



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/08/301

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de publicação no ramo de Previdência para o PREVINIL, em nome da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 28.542.017/0001-90, no valor total de R\$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Em, 03 de agosto de 2022.

Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente – PREVINIL